

## Proposta - OP - 232063 - Pregão eletrônico - 8/2026 - 0008.2026.CPL.CISAM.PE.0008.CISAM - Data de Abertura 03/02/2026

### DISTRIBUIDOR

DROGAFONTE LTDA

**Endereço:** ROD BR 101 NORTE KM 56

SN,PAULISTA,Pernambuco,53409-260,Brasil

**Telefone:** (81) 2102-1819

**CNPJ:** 08.778.201/0001-26

### ÓRGÃO

CENTRO INTEGRADO DE SAUDE AMAURI DE MEDEIROS - CISAM

**Endereço:**

Recife,Pernambuco,Brasil

**Telefone:**

**CNPJ:**  
11.022.597/0012-44

Prezado cliente,

Agradecemos sua consulta. Segue nossa proposta comercial para o referido processo.

**As quantidades e valores apresentados abaixo estão de acordo com a menor unidade de cada produto, sendo comprimido, ampola, etc.**

### ITENS

ITEM	PRODUTO	RMS	MARCA / FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	EPP	AJ	QUANTIDADE	MARKUP %	PREÇO UNIT	TOTAL
000004   000001	17031-0   TOBRAMICINA 3MG/ML SOL OFT FR C/ 5ML	1.5584.0193.001-6	TOBRAMICINA   BRAINFARMA	NACIONAL - C/CONTEÚDO DE IMPOR	NÃO	NÃO	81	25.00%	R\$ 4,9337	R\$ 399,6297

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$399,6300**

### CONDIÇÕES GERAIS

**Vigência Contrato:**12 meses

**Validade da Proposta:** 60 dias

a) Os produtos serão faturados com etiqueta de “Venda proibida pelo comércio”.

- b) Os preços acima estão descontados do CAP para os produtos elegíveis e/ou processos judiciais e líquidos do repasse de ICMS ST.
- c) Os preços apresentados nesta proposta poderão sofrer alterações caso o resultado da licitação por item apresente mark-up superior ao previamente acordado.
- d) De acordo com a resolução da CMED n.4 e comunicado n.12, as vendas de medicamentos constantes do rol publicados pela CMED elegíveis ao CAP deverão ser apresentadas ao órgão com a aplicação do % de CAP sobre o preço fábrica.
- e) O faturamento dos itens desta proposta estará vinculado ao envio da Nota de Empenho emitida pelo órgão, que deverá conter quantidade e valor.
- f) A presente proposta não garante disponibilidade imediata de estoque no recebimento do empenho.
- g) A presente proposta não garante exclusividade na participação do certame.
- h) De acordo com a lei, é permitido o faturamento de no máximo 25% acima das quantidades informadas nesta proposta, mediante análise da Hypera e comprovação via contrato.